



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.117 26 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 480.132,55 (quatrocentos e oitenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura no Departamento Contábil de uma Suplementação no valor de R\$ 80.132,55 (oitenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), autorizada pela Lei 2081 de 17/12/2021, destinada ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.10.07			SERV. DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS	
26.782.0006.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	247	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
				80.132,55
			Total da Suplementação	80.132,55

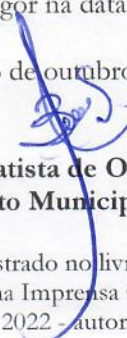
Art. 2º Autoriza a abertura no Departamento Contábil de um Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), autorizado pela Lei 2.081 de 17/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.10.07			SERV. DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS	
26.782.0006.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	327	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
				400.000,00
			Total do Crédito Especial	400.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo - Termo de Convênio 101723/2022 no valor de R\$ 400.000,00. (quatrocentos mil reais) e o restante por previsão de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 80.132,55 (oitenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), no total de R\$ 480.132,55 (quatrocentos e oitenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 26 de outubro de 2022.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Leis do ano de 2022, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 12/2022 - autor: Poder Legislativo